



## DESPACHO

Processo	Distribuição	Informação N.º	Data da Informação
#NOVOREGISTO:PROCESSO:C ODIGO#	#NOVOREGISTO:DISTRIBUICAO:C ODIGO#	INT_MOURAO/2022/2 579	31-10- 2022
<b>Assunto: Harmonização das Medidas de Mitigação da Crise Energética</b>			

Após a aprovação das Medidas de Mitigação da Crise Energética pelo Conselho Intermunicipal na sua reunião de 20 de setembro de 2022 e posterior resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, com a definição de medidas preventivas para garantir a segurança do abastecimento de energia, cuja implementação é recomendada para administração pública local, surgiu a necessidade harmonizar as medidas propostas por ambos os organismos.

Desta forma, conforme deliberação da sua reunião de 25 de outubro, o Conselho Intermunicipal propõe às entidades Municipais da sua área de influência (na qual Mourão se inclui) a aplicação, sempre que possível, das seguintes medidas nos locais de consumo, no sentido de diminuir a utilização de energia:

- Sensibilizar os utilizadores dos edifícios municipais da influência dos seus comportamentos nos consumos energéticos;
- Limitar a temperatura dos equipamentos de climatização, que não deve ser inferior a 27º C no verão e superior a 19ºC no inverno;
- Evitar, sempre que possível, a utilização de equipamentos de climatização pouco eficientes como radiadores ou termoventiladores;
- Promover a ventilação natural;
- Fechar as portas e janelas enquanto a climatização estiver a funcionar com especial atenção às com acesso ao exterior;
- Utilizar luz natural sempre que possível;
- Adequação da intensidade da iluminação às necessidades dos utilizadores dos espaços e adaptação dos horários de iluminação de acordo com taxa de utilização e ocupação, com exceção da iluminação de emergência;
- Adequar a temperatura da água quente sanitária à sua utilização;



- Desligar a iluminação de fachada e cénica a partir das 2h;
- De 6 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023 ajustar os períodos de utilização da iluminação natalícia para o horário entre as 18h00 e as 24h00;
- Desligar iluminação de faixas, lonas e estandartes publicitários e cartazes na via pública e edifícios a partir das 22h00 no período de inverno e a partir das 23h00 no período de verão;
- Desligar iluminação interior de carácter decorativo de edifícios a partir das 22h00 no período de inverno e a partir das 23h00 no período de verão;
- Desligar iluminação interior de carácter decorativo de edifícios a partir das 22h00 no período de inverno e a partir das 23h00 no período de verão;
- Desligar iluminação interior sempre que o espaço não esteja em uso e após o horário de trabalho;
- Durante os períodos sem ocupação os sistemas de climatização devem permanecer desligados;
- Regulação da temperatura da água das piscinas cobertas para 26°C e diminuição de 2°C na temperatura de aquecimento ambiente onde se inserem as piscinas (para 28°C).

O Presidente da Câmara Municipal de Mourão

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes